

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>RESOLUÇÃO NÚMERO 391</u>

De 15 de março de 2011

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 15 de março de 2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Fica corrigida a contar de 1º de março de 2011 em 6,01 % (seis inteiros e um centésimo por cento), a título de revisão geral anual, a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara em cumprimento ao disposto no artigo 38, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 e do estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano 2011 (dois mil e onze).

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. MRDC/sigs/.

publicação.